



GONDOMAR

de Ourense

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Habitação Pública

Certifico e dou fé que, hoje, afixei um exemplar deste Edital na porta da entrada da habitação, na respetiva Junta de Freguesia e em local próprio do Município. Gondomar, 14/12/2019.

FiUPe 17044 N.º 924
(N.º mecanográfico e assinatura)

EDITAL POSSE ADMINISTRATIVA

-----Dr.ª Cláudia Manuela Ramos Vieira, Vereadora do Município de Gondomar: ----

----- Torna público, que o Município de Gondomar vai tomar posse administrativa, nos termos do n.º 1 do artigo 28 da Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto que republica a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, da habitação sita na Rua d. Ximenes Belo n.º 50 r/c esq traseiras, no Conjunto Habitacional de Monte em Valbom (PA 20090142), por ter ocorrido a caducidade do contrato de arrendamento apoiado celebrado com **Maria Helena das Neves Tavares**, por ter ocorrido o falecimento da arrendatária em 17-05-2018 nos termos do artigo 1051 do Código Civil.-----

----- No termo do prazo previsto no artigo 1053 do Código Civil não foi cumprida voluntariamente a desocupação e entregada habitação, pelo que compete ao senhorio promover e executar o despejo e tomar posse administrativa do arrendado por força do art.º 28 já citado, e de considerar abandonados a seu favor os bens móveis nele existentes, se, após o decurso do prazo de 60 dias sobre a tomada de posse do locado, não forem reclamados.-----

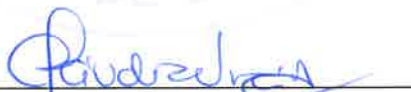
-----Para constar, e para os devidos efeitos, o presente Edital vai ser afixado em local próprio do Município, na porta da entrada da habitação e na entrada da sede da respetiva Junta de Freguesia.-----

-----O presente Edital será assinado pela Ex.ma Dr.ª Cláudia Manuela Ramos Vieira, Vereadora Adjunta com o Pelouro da Coesão Social, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 36, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro - RJAL, conforme Despacho exarado em 6 de setembro de 2019.-----

Paços do Município de Gondomar, 27 de novembro de 2019

Por delegação¹ do Presidente,

A Vereadora


(Dra. Cláudia Vieira)

¹ Nos termos do Despacho do Ex.mo Senhor Presidente de 06-09-2019.